

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 18/2021****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO QUE VISA FORMAÇÃO DE BANCA
DE CANDIDATOS, PARA O CARGO DE
ELETRICISTA.**

O Prefeito Municipal de Restinga Sêca, **Paulo Ricardo Salerno**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para formação de Cadastro Reserva, por prazo determinado, para desempenhar a função de **Eletricista**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art.37, IX, da Constituição da República e Artigos 205 a 209 da Lei Complementar Nº 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Nº 26/2011 (Regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 31/2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br), no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º do Decreto Nº 26/2011.

1.6 O processo seletivo simplificado constituirá na aplicação de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Vencimento
--------------	------------------------------	---------------------	-------------------





Eletricista	40h	Ensino Fundamental completo + Curso em Eletricidade	R\$ 2.005,64
-------------	-----	---	--------------

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL:

Descrição sintética: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais.

Descrição analítica: Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos; ajustar, reparar ou regular peças ou conjuntos elétricos assegurando o seu funcionamento regular e eficiente; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; instalar equipamentos de sonorização e iluminação; controlar a utilização do material sob sua responsabilidade; providenciar os materiais necessários à execução dos serviços; executar ligações provisórias ou definitivas de luz e força; executar reparo, substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores; executar o trabalho observando desenhos, esquemas, especificações e outras informações; colocar e fixar os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores; executar o corte, dobraduras e instalações de condutos isolantes e enfição; testar as instalações executadas, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuitos de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação; realizar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- Especial I: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.
- Especial II: O trabalho poderá ser executado tanto na área rural ou urbana.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 142 e 143 da Lei Complementar Nº 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.2 O período para a realização das inscrições será de **08 a 12 de março de 2021**, conforme **ANEXO II**.

3.3 A inscrição deverá ser realizada presencialmente junto ao Centro Administrativo da Prefeitura, situado à Rua Moisés Cantarelli, 368, **SALA 8 – TESOURARIA** das **8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min**.

3.4 Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

3.5 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.6 O valor das inscrições será de **R\$ 39,40 (Trinta e nove reais e quarenta centavos)**. De acordo com a Lei Complementar nº 13/2018 – Tabela IX do Código Tributário Municipal.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

4.1.2 DENTRO DE UM ENVELOPE FECHADO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

* **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO III)**, devidamente preenchido;

* **CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

* **PROVA DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES** (para sexo masculino);

* **PROVA DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS** (certidão de quitação eleitoral, emitida no Cartório Eleitoral);

* **CÓPIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PELO CARGO** - Ensino Fundamental completo + Curso em Eletricidade;





* **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS – (ANEXO V)** As cópias contidas dentro do envelope, referente aos documentos necessários, é de responsabilidade do candidato, junto deverá conter a Declaração de Veracidade dos Documentos – **ANEXO V** – estando ciente de que prestar declaração falsa é crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro sujeitando o declarante a suas penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1 Não será aceita a inscrição do candidato cuja documentação estiver incompleta, ou que apresentar irregularidades, tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.

4.2 A documentação de inscrição somente terá valor para a data a que se referir o processo seletivo, e não será devolvida após este.

5. VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - Não fazer parte do grupo de risco listado no (**ANEXO VI**).

5.1 No ato de inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato **DECLARA A AUSÊNCIA** de quaisquer das condições arroladas no (**ANEXO VI**), comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente a Administração Municipal de quaisquer delas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão do Processo Seletivo publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br) no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, conforme (**ANEXO IV**), no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão de Avaliação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

7. PROVAS OBJETIVAS

7.1 A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, elaborada pela Comissão do Processo Seletivo cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, sendo: cinco (05) questões de português, cinco (05) questões de matemática e (10) questões de conhecimentos específicos.

7.1.1 O conteúdo programático está relacionado no (**ANEXO I**) do presente edital.





7.2 Para as questões será atribuída a seguinte pontuação:

Disciplina	Nº de questões	Peso de cada questão
Língua Portuguesa	05 (cinco)	5,00
Matemática	05 (cinco)	5,00
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	5,00

7.3 Cada questão conterà **quatro opções de resposta** e somente uma será considerada correta.

7.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **21 de março de 2021**, na sede do Pólo Educacional de Restinga Sêca, sito a Rua José Celestino Alves 134, com início às **08:00 horas e término às 11:00 horas**.

*** Os portões serão abertos às 07 horas e 30 minutos.**

8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do **documento oficial com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta fazendo uso de MÁSCARA**.

8.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 8.1 serão excluídos do certame.

8.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

8.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

8.3 No horário definido para início das provas, os aplicadores da prova convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

8.4 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

8.5 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

8.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

8.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.



8.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.

8.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

8.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

8.8.1 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

8.8.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

8.8.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

9.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

9.9.2 No horário apurado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

9.9.3 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

10. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 No prazo de 48h será divulgado o gabarito da prova;

10.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

10.3 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

10.4 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS



11.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme (ANEXO IV).

11.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

11.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Tiver obtido a maior nota na prova de **Conhecimentos Específicos**;

12.1.2 Apresentar idade mais avançada;

12.1.3 Sorteio em ato público;

12.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

12.5 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus telefones de contato e endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Restinga Sêca, 08 de março de 2021.

Paulo Ricardo Salerno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

João Irajá Rosa da Silva
Secretário Municipal de Administração



**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

• **LÍNGUA PORTUGUESA**

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

• **MATEMÁTICA**

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Normas regulamentadoras - Cargas Elétricas - Condutores e Isolantes - Processos de Eletrização - Unidades de Carga Elétrica - Campos Elétricos. Corrente e Tensão Elétrica - Noção de Resistência Elétrica - Circuito Elétrico - Intensidade de Corrente - Potência e Tensão Elétricas. – Condutores Elétricos - Resistência de um Condutor - Fios e Cabos Condutores usados na Prática - Utilização de Condutores. Fenômenos Magnéticos - Ação de um campo Elétrico - Os ímãs. Baterias - Choque Elétrico – Prevenções - Pára-Raios e suas Funções.



ANEXO II

CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL

Abertura das Inscrições	5 dias	08 a 12/03/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	15/03/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	16/03/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	17/03/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	18/03/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	19/03/2021
Aplicação da prova	1 dia	21/03/2021
Gabarito preliminar	1 dia	22/03/2021
Correção das provas	2 dias	25/03/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	26/03/2021
Recurso	1 dia	29/03/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	30/03/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	31/03/2021
Publicação do Resultado Final	1 dia	01/04/2021
TOTAL	19 dias úteis	

OBS: Todas as publicações legais estão disponíveis no site (www.restingaseca.rs.gov.br).





ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA
SELEÇÃO PARA ELETRICISTA - EDITAL Nº 18/2021**

Nome do Candidato: _____
Endereço Completo: _____
Cidade: _____ UF: _____
Fone: _____
Carteira Identidade: _____ Data de Nascimento: _____
CPF: _____

Solicito minha inscrição à prova seletiva para o cargo de ELETRICISTA.

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo nº18/2021, exigidos para inscrição e ingresso, bem como declaro a veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Restinga Sêca, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao
Prefeito Municipal
Restinga Sêca - RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 18/2021

CANDIDATO: _____

RG n°: _____

ENDEREÇO: _____

Justificativa do candidato/razões do recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em **LETRA DE FORMA OU DIGITAR** e entregar este formulário em **02 (duas) vias; uma via será devolvida como protocolo.**

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento



**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
(TEM QUE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO CUNHO)**

Eu, _____
_____, portador da Carteira de Identidade
n° _____ e CPF n° _____,
residente e domiciliado (a) na rua
_____ n° _____ Bairro _____
na cidade de _____, declaro para os devidos fins que
todos os documentos apresentados em cópia simples correspondem fielmente aos seus
originais, sendo que a qualidade e integralidade da reprodução assim como sua
veracidade é de minha única e exclusiva responsabilidade, sendo em caso de posterior
comprovação de falsidade ou manipulação das informações podendo ser
responsabilizada cível e criminalmente.

**Declaro estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do
Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante a suas penas sem prejuízo de
outras sanções cabíveis.**

_____ de _____ de 2021.

Assinatura





Anexo VI

VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior para atendimento direto com público, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

I – Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo III – Cronograma;

II – Diabetes insulino-dependente;

III – Insuficiência renal crônica;

IV - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;

V – Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE;

VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

VIII – Cirrose ou insuficiência hepática;

IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

X - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D27-D82C-FF01-5A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO SALERNO (CPF 001.803.030-07) em 05/03/2021 13:38:44 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA (CPF 353.946.330-53) em 05/03/2021 14:37:57 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/3D27-D82C-FF01-5A98>